



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

**PROCESSO Nº 23473.000787/2020-09**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1700, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Aldelir Fernando Luiz, nomeado pela Portaria nº 101/2020, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1801072, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, publicada no DOU de 29/10/2020, processo administrativo n.º 23473.000787/2020-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> MECATEC COMERCIAL EIRELI <b>CNPJ:</b> 08.095.573/0001-58 <b>ENDEREÇO:</b> RUA ORLANDO GHILARDI, 93, VILA FINZETO, OSASCO/SP, CEP: 06.298-170 <b>CONTATOS:</b> (11) 3686-1318 / andre@mecatensp.com.br <b>REPRESENTANTE:</b> ANDRÉ MELLEGA SECCATO							
ITEM	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA POR LOCAL DE ENTREGA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	72	UNIDADE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, ENCAPSULAMENTO: AXIAL (LOTE DE 25 UNIDADES). MARCA: HITANO MODELO: CAP ELCO 25PÇS 1UF 50V	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 60 2 5	R\$ 1,98	R\$ 142,56
29	72	UNIDADE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,2 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, ENCAPSULAMENTO: AXIAL (LOTE DE 25 UNIDADES).	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 60 2 5	R\$ 2,00	R\$ 144,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

			MARCA: HITANO MODELO: CAP ELCO 25PÇS 2,2UF 50V				
30	72	UNIDADE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 3,3 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, ENCAPSULAMENTO: AXIAL (LOTE DE 25 UNIDADES). MARCA: HITANO MODELO: CAP ELCO 25PÇS 3,3UF 50V	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 60 2 5	R\$ 2,00	R\$ 144,00
31	72	UNIDADE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 4,7 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, ENCAPSULAMENTO: AXIAL (LOTE DE 25 UNIDADES). MARCA: HITANO MODELO: CAP ELCO 25PÇS 4,7UF 50V	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 60 2 5	R\$ 2,50	R\$ 180,00
35	72	UNIDADE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 22 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, ENCAPSULAMENTO: AXIAL (LOTE DE 25 UNIDADES). MARCA: HITANO MODELO: CAP ELCO 25PÇS 22UF 50V	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 60 2 5	R\$ 3,50	R\$ 252,00
39	72	UNIDADE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 100 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, ENCAPSULAMENTO: AXIAL (LOTE DE 25 UNIDADES). MARCA: HITANO MODELO: CAP ELCO 25PÇS 100UF 50V	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 60 2 5	R\$ 5,40	R\$ 388,80
41	72	UNIDADE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1000 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V, ENCAPSULAMENTO: AXIAL (LOTE DE 25 UNIDADES). MARCA: HITANO MODELO: CAP ELCO 25PÇS 1000UF 50V	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 60 2 5	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
44	5	UNIDADE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4027, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). MARCA: TEXAS MODELO: CD4027 20PÇS	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
48	5	UNIDADE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4049, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). MARCA: TEXAS MODELO: 20PÇS CD4049	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
55	5	UNIDADE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: LM-324, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES). MARCA: TEXAS MODELO: 20PÇS LM-324	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

74	18	UNIDADE	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC548, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES. MARCA: NXP MODELO: 100PÇS BC548	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 10 2 2	R\$ 13,00	R\$ 234,00
75	18	UNIDADE	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: NPN 2N5551, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES. MARCA: DC MODELO: 100PÇS 2N5551	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 10 2 2	R\$ 18,00	R\$ 324,00
76	18	UNIDADE	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: PNP BC557, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES. MARCA: NXP MODELO: 100PÇS 2N5551	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 10 2 2	R\$ 13,00	R\$ 234,00
77	18	UNIDADE	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: 2N2222A. LOTE 100 UNIDADES. MARCA: DC MODELO: 100PÇS 2N2222A	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 10 2 2	R\$ 16,40	R\$ 295,20
78	63	UNIDADE	TRANSISTOR, TIPO: TIP35C. LOTE 10 UNIDADES. MARCA: ST MODELO: 10PÇS TIP35C	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 5 50 2 2	R\$ 29,00	R\$ 1.827,00
142	10	UNIDADE	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 7 - 10 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO. MARCA: MICIM MODELO: RELE TÉRMICO LRD10 (7,0A – 10,0A)	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10	R\$ 64,16	R\$ 641,60
146	7	UNIDADE	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM PRETO (LOTE 100 UNIDADES) MARCA: ZTEC MODELO: KIT BORNE 4MM PRETO	FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 1 2	R\$ 207,80	R\$ 1.454,60
147	8	UNIDADE	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM VERMELHO (LOTE 100 UNIDADES) MARCA: ZTEC MODELO: KIT BORNE 4MM VERMELHO	FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 1 1 2	R\$ 207,88	R\$ 1.663,04
148	20	UNIDADE	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE DE BORNES: 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 2,5MM2, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA. MARCA: ZTEC MODELO: 12VIAS 2,5MM2	SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 10	R\$ 22,00	R\$ 440,00
149	24	UNIDADE	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE DE BORNES: 12 EM BARRA, COR:	ARAQUARI/SC SANTA ROSA DO	4 10	R\$ 22,00	R\$ 528,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

			MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 4MM2, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA. MARCA: ZTEC MODELO: 12VIAS 4MM2	SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10		
271	71	UNIDADE	FUSÍVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO (AÇÃO RÁPIDA). TAMANHO 5X20MM. 250 MA. (LOTE DE 50 UNIDADES). MARCA: ZTEC MODELO: 250MA 5X20 50 PÇS	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 50 20	R\$ 8,00	R\$ 568,00
291	31	EMBALAGEM 10 UNIDADES	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: ELÉTRICA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA. MARCA: ZTEC MODELO: FONTE 12V 2A	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	7 10 2 2 10	R\$ 37,08	R\$ 1.149,48

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 *Campus Avançado Abelardo Luz* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
- 3.2.2 *Campus Araquari* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
- 3.2.3 *Campus Brusque* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.
- 3.2.4 *Campus Camboriú* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- 3.2.5 *Campus Concórdia* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
- 3.2.6 *Campus Fraiburgo* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- 3.2.7 *Campus Ibirama* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- 3.2.8 *Campus Luzerna* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- 3.2.9 *Campus Rio do Sul* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 3.2.10 *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- 3.2.11 *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- 3.2.12 *Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- 3.2.13 *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
- 3.2.14 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.
  - 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

---

- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 29/10/2020 a 29/10/2021, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente **comprovados e**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

---

justificados:

- 6.9.1** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2** A pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

- 7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8 CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Blumenau/SC, 29 de outubro de 2020.**

---

**Aldelir Fernando Luiz**  
Diretor-Geral

---

**André Mellega Seccato**  
Sócio



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

---

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA